

MATRÍCULA

165.461

FICHA

01

Em 26 de junho de 2.012.



**IMÓVEL:** Lote de terreno número 05, da quadra 01, do loteamento denominado **BALNEÁRIO AVAÍ**, no local denominado **ITINGA**, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Bartolomeu de Gusmão, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, ou seja 10,00 metros, encerrando a área de 250,00 m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 06, do lado esquerdo confronta com o lote 04, e nos fundos confronta com terrenos da Vila Jardim do Itinga, sendo os lotes confrontantes da mesma quadra, estando dito terreno distante 47,50 metros do ponto onde começa a curva da esquina formada pela confluência da Rua Bartolomeu de Gusmão, com a Avenida Brasil, e está situado do lado direito de quem da Rua Bartolomeu de Gusmão, vai em direção a Avenida Brasil.

**CONTRIBUINTE:** 2 10 04 001 005 0000-9.

**PROPRIETÁRIOS:** **BRUNO MARIN**, italiano, aposentado,, RG 1.810.268-DOPS-SP, CIC 050.584.148-72, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, na Alameda Glória, número 549, e sua mulher, **MARIA CILLA JACOBUCCI MARIN**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/99.058, de 16 de dezembro de 1.983, do Registro de Imóveis de São Vicente.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus).



**AV.01/165.461 - Praia Grande, 26 de junho de 2.012.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 25 de maio de 2.012, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mongaguá-SP, livro 528, páginas 66/68, da carta de habitação 2136, de 19 de março de 1.984, e do aviso de lançamento de impostos - IPTU número 1174956, ambos expedidos pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma residência térrea, com a área de

“ continua no verso “

MATRÍCULA

165.461

FICHA

01  
VERSO

126,50 m<sup>2</sup>, que recebeu o número 61, da Rua Bartolomeu de Gusmão. Foi apresentada a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob número 000222012-21033894, emitida aos 10 de maio de 2.012, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor venal: R\$ 114.629,79.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus).



AV.02/165.461 - Praia Grande, 26 de junho de 2.012.

Nos termos da escritura pública referida na Av.01 retro, e das xerox autenticadas da cédula de identidade de estrangeiro e da cédula de identidade apresentadas, é feita a presente averbação para consignar que o proprietário **BRUNO MARIN** é portador atualmente do RNE W495673-U-SE/DPMAF/DPF, e que a proprietária **MARIA CILLA JACOBUCCI MARIN**, é brasileira, do lar, portadora do RG 8.518.584-X-SSP-SP, CPF/ME 004.341.338-25, residentes e domiciliados em Porto Alegre-RS, na Rua Gonçalves Dias, número 581, apto 803, Bairro Menino Deus.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus).



R.03/165.461 - Praia Grande, 26 de junho de 2.012.

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **BRUNO MARIN**, e sua mulher, **MARIA CILLA JACOBUCCI MARIN**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **EDSON WALTER BASSETTO**, brasileiro, aposentado, RG 4.845.658-5-SSP-SP, CPF 576.977.288-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 5.199, no Décimo Segundo Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-Capital, com **MARLI**

“ continua na ficha 02 “

MATRÍCULA

165.461

FICHA

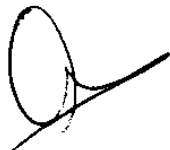
02

Em 26 de junho de 2.012.



**APARECIDA BIANCHI BASSETTO**, brasileira, do lar, RG 5.644.950-SSP-SP, CPF 806.276.768-04, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Boaventura Rodrigues da Silva, número 603, Parque Boturussu - Ermelino Matarazzo, CEP 03801-120, pelo valor de R\$ 115.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus).



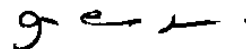
**R.04/165.461 - Praia Grande, 05 de outubro de 2.021.**

Por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966 e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 23 de setembro de 2021, **EDSON WALTER BASSETTO**, e seu cônjuge, **MARLI APARECIDA BIANCHI BASSETTO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **JOSÉ PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, vendedor, CNH 04377997207-DETRAN/SP, CPF/MF 389.934.548-76, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cacilda Becker, número 179, Melvi, pelo valor de R\$ 390.000,00.

A Oficial Substituta:  
(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 581288 de 24/09/2021.

Selo digital nº 119768321000000067015321F



**R.05/165.461 - Praia Grande, 05 de outubro de 2.021.**

Pelo instrumento particular referido no R.04 retro, **JOSÉ PINHEIRO DA SILVA**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, número 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.701.190/0001-04, NIRE 35300023978, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R\$ 331.500,00,

“ continua no verso ”

MATRÍCULA

**165.461**

FICHA

**02**

VERSO

pagável por meio de 250 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 23 de outubro de 2021, no valor de R\$ 3.536,06, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as seguintes taxas de juros: 7,8000% a.a. (efetiva), 7,5343% a.a. (nominal), 0,6278% a.m. (efetiva), 0,6278% a.m. (nominal).

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 581288 de 24/09/2021.

Selo digital nº 1197683210000000670158215

**AV.06/165.461 - Praia Grande, 17 de maio de 2023.**

FICA CANCELADO o R.05 retro, em virtude da quitação dada pelo credor ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 45 da Lei 11.795/08, de 08 de outubro de 2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo/SP, aos 16 de janeiro de 2023.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 637119 de 04/05/2023

Selo digital nº 1197683310000001119624236

**R.07/165.461 - Praia Grande, 17 de maio de 2023.**

Pelo instrumento particular referido na AV.06 retro, **JOSÉ PINHEIRO DA SILVA**, o qual declarou não manter união estável, já qualificado, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, à **JOSENALDA MENEZES VIANA**, brasileira, solteira, a qual declarou não manter união estável, maior, empresária, CNH 07112877146-DETRAN/SP, CPF/MF 012.436.505-16, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Luiz de Camoes, número 193, Solemar, pelo valor de R\$ 400.000,00.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 637119 de 04/05/2023

Selo digital nº 119768321000000111961923Z

“ continua na ficha 03 ”

MATRÍCULA

165.461

FICHA

03

Em 17 de maio de 2.023.


**R.08/165.461 - Praia Grande, 17 de maio de 2.023.**

Pelo instrumento particular referido na AV.06 retro, **JOSENALDA MENEZES VIANA**, já qualificada, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob número 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para assegurar à credora o cumprimento pela devedora, da dívida que importa em R\$ 222.055,01, referente as obrigações assumidas quando da assinatura do contrato de adesão e seu ingresso no grupo de consórcios número **0888**, cota 231, do percentual que falta para amortizar o saldo remanescente do referido grupo, correspondente a 50,0490%, cuja dívida em 16 de janeiro de 2023, é de R\$ 51.694,57, correspondente a 142 parcelas, equivalendo cada uma delas ao percentual de 0,4335%, vencendo-se a próxima parcela com vencimento em 10 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 364,03; grupo de consórcios número **0899**, cota 149, do percentual que falta para amortizar o saldo remanescente do referido grupo, correspondente a 55,5501%, cuja dívida em 16 de janeiro de 2023, é de R\$ 56.734,22, correspondente a 149 parcelas, equivalendo cada uma delas ao percentual de 0,4592%, vencendo-se a próxima parcela com vencimento em 10 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 381,26; grupo de consórcios número **0900**, cota 519, do percentual que falta para amortizar o saldo remanescente do referido grupo, correspondente a 55,6471%, cuja dívida em 16 de janeiro de 2023, é de R\$ 56.419,63, correspondente a 150 parcelas, equivalendo cada uma delas ao percentual de 0,4564%, vencendo-se a próxima parcela com vencimento em 10 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 376,18; e grupo de consórcios número **0897**, cota 148, do percentual que falta para amortizar o saldo remanescente do referido grupo, correspondente a 55,5712%, cuja dívida em 16 de janeiro de 2023, é de R\$ 57.206,59, correspondente a 147 parcelas, equivalendo cada uma delas ao percentual de 0,4649%, vencendo-se a próxima parcela com vencimento em 10 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 389,09, salvo se tiverem ocorrido antecipações de parcelas, sendo que os saldos devedores remanescentes serão reajustados anualmente na forma prevista no Regulamento, pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, sobre os quais também incidirão as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização dos respectivos saldos devedores, exceto os juros

" continua no verso "

MATRÍCULA

165.461

FICHA

03  
VERSO

e multas no caso de inadimplemento das parcelas vincendas contratualmente previstos. Ato isento de selos e emolumento

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 637119 de 04/05/2023

Selo digital nº1197683E1000000111962023S

**AV.09/165.461 - Praia Grande, 17 de maio de 2.023.**

Nos termos da Lei número 11.795, de 08 de outubro de 2008, o imóvel objeto da presente matrícula fica sujeito as seguintes restrições: I) não integra o ativo da administradora; II) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III) não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e IV) não pode ser dado em garantia de débito da administradora. Ato isento de selos e emolumentos.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 637119 de 04/05/2023

Selo digital nº1197683E1000000111962123Q

**AV.10/165.461 - Praia Grande, 09 de janeiro de 2.026.**

Por requerimento formulado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2025, apresentado via Ofício Eletrônico (Protocolo IN01378130C), instruído com a prova da certidão deste registro imobiliário atestando: a) a notificação negativa dirigida à devedora JOSENALDA MENEZES VIANA, por este registro imobiliário; b) a notificação negativa dirigida à devedora, via postal, por meio de SEDEX registrado, com aviso de recebimento (A.R.), e serviço denominado "mão própria" (MP); sem que a mesma tenha sido localizada; c) a notificação dirigida à devedora para o contato eletrônico nei\_cubatao@hotmail.com; e d) as publicações de editais no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis" (DSREI), através da plataforma [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, sem que a devedora tenha purgado a mora no prazo legal,

**" continua na ficha 04 "**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

**165.461**

FICHA

**04****Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

**Em 09 de janeiro de 2.026.**

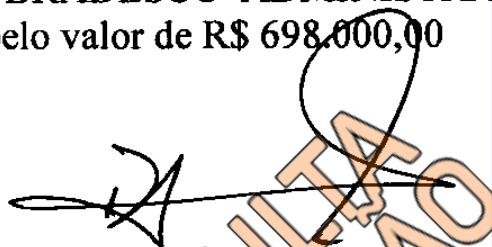
e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificada, pelo valor de R\$ 698.000,00

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 706353 de 14/05/2025

Selo digital nº 119768331000001742405526U



**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital